



**ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, REALIZADA NO DIA DEZESSETE DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (17/09/2019).=====**

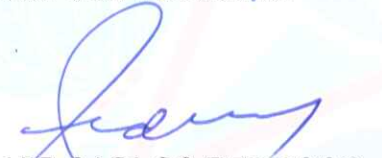
No dia dezessete do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às 9 (nove) horas, na sala da Presidência do Conselho Regional, na Rua Pedro Chaves Barcelos, nº 1079, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, reuniu-se a Diretoria Executiva do CORE/RS, sob a Presidência do Senhor Roberto Salvo, Diretor-Presidente, estando presentes os Senhores Uriel Simões Canarim, Luiz Carlos Pedroso e Silvio Francisco Plentz, Diretor Vice-Presidente, Diretor-Secretário e Diretor-Tesoureiro, respectivamente, previamente convocados por ato da Presidência. Convidado a secretariar os trabalhos o Diretor-Secretário Luiz Carlos Pedroso. Comunicou o Senhor Presidente que a sessão objetiva deliberar unicamente sobre o processo da 1ª Reformulação Orçamentária exercício 2019. Iniciando os trabalhos, comunicou o Diretor-Presidente que os membros da Comissão Fiscal, Conselheiros Eugênio Bonifácio Novroth, Galvão Pedro de Souza e Wanderlei Labres, reuniram-se no dia treze de setembro do ano de dois mil e dezenove, às 14 horas, na Sede do Core/RS, também, participando o Assessor Contábil, Sr. Geraldo Luis de Souza Rodrigues, do Setor ASCAC, para sanar dúvidas porventura ocorressem por parte dos mesmos, que examinaram e analisaram a totalidade dos documentos apresentados referente a 1ª Reformulação Orçamentária do Exercício de 2019 do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua Pedro Chaves Barcelos, nº 1079, nesta Capital; e aprovaram, sem ressalvas, tecendo o seguinte **Parecer** em relação ao processo da **1ª Reformulação Orçamentária 2019, para mais nas contas a seguir**: 6.2.2.1.1.01.01.01.001 – Salários R\$ 150.000,00; 6.2.2.1.1.01.01.01.013 – Férias R\$ 80.000,00; 6.2.2.1.1.01.01.02.001 – INSS Patronal R\$ 150.000,00; 6.2.2.1.1.01.01.02.003 – FGTS R\$ 100.000,00; 6.2.2.1.1.01.01.02.004 – PIS/PASEP Sobre Folha de Pagamento R\$ 10.000,00; 6.2.2.1.1.01.01.03.002 – Vale Refeição R\$ 30.000,00; 6.2.2.1.1.01.01.03.006 – Auxílio Educação R\$ 20.000,00; 6.2.2.1.1.01.04.03.006.002 – Diárias Conselheiros R\$ 80.000,00; 6.2.2.1.1.01.04.03.006.003 – Diárias Colaboradores R\$ 70.000,00; 6.2.2.1.1.01.04.04.011 – Serviços de Seleção, Treinamento e Orientação Profis. R\$ 50.000,00; 6.2.2.1.1.01.04.04.021 – Serviços de Apoio Administrativo e Operacional R\$ 300.000,00; 6.2.2.1.1.01.04.04.022 – Demais Serviços Profissionais R\$ 300.000,00; 6.2.2.1.1.01.04.04.034 - Postagem de Correspondência de Cobrança R\$ 80.000,00; 6.2.2.1.1.01.04.04.049 – Passagens Aéreas/Terrestres/Marítimas R\$ 120.000,00; 6.2.2.1.1.01.04.05.001 – Gratificação por Representação (Jeton) R\$ 50.000,00; 6.2.2.1.1.01.05.01.001 – Despesas Judiciais R\$ 30.000,00; 6.2.2.1.1.01.06.13 – Eventos Institucionais R\$ 80.000,00; 6.2.2.1.1.01.07.01 – Taxa Sobre Serviços Bancários R\$ 100.000,00; 6.2.2.1.1.01.08.01.001 – Cota Parte CONFERE R\$ 200.000,00; 6.2.2.1.1.01.05.01.01 – Superávit Financeiro R\$ 2.000.000,00; Totalizando Reformulações para Mais R\$ 4.000.000,00. Inclusive, apresentado planilha da Reformulação 2019 Sintética, com suplementação através do superávit financeiro




de exercícios anteriores no valor de R\$ 2.000.000,00. Ainda, os documentos Quadro Geral – Orçamento 2019; Quadro geral de Transposições, Reformulações e Contingenciamentos Orçamentários; (cópias em anexo). Tudo de acordo com a Resolução 966/2014 – CONFERE a fonte de recurso utilizada é o Artigo 43 da Lei 4.320/1964: I – o superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior; **Art. 43.** *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I – o superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior*, e, por estar tudo plenamente em concordância com determinações do Conselho Federal dos Representantes Comerciais - Confere, e respeitado o ordenamento jurídico vigente, bem como por se achar em conformidade com o processo apresentado pelo Setor Contábil deste Regional. Em continuidade aos trabalhos, após a Diretoria Executiva examinar a totalidade do processo, juntado ao Parecer da Comissão Fiscal, o Sr. Roberto Salvo, colocou a **1ª Reformulação Orçamentária 2019, em votação, a qual por unanimidade foi aprovada.** Após, deliberou para que o processo siga à aprovação pelo Plenário do Conselho Regional que se reunirá no dia 24 (vinte e quatro) do corrente mês, e posteriormente encaminhado a composição do mesmo ao Confere. E por não haver mais nada a ser tratado, e não haver quem mais desejasse fazer uso da palavra, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual foi lavrada esta ata, que lida e aprovada é assinada da forma regimental. Porto Alegre, 17 (dezessete) de setembro de 2019 (dois mil e dezenove).=====

  
ROBERTO SALVO  
Diretor-Presidente

  
URIEL SIMÕES CANARIM  
Diretor Vice-Presidente

  
LUIZ CARLOS PEDROSO  
Diretor-Secretário

  
SILVIO FRANCISCO PLENTZ  
Diretor-Tesoureiro